



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 958/98

Reduz dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BONIFACIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica reduzido no Orçamento vigente, o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil mil reais) dos elementos do Orçamento vigente abaixo classificados:

ORGÃO	:01.00	:FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Unidade	:01.01	:Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
Projeto	:15814831.001	:Construção do Centro de Reabilitação	
Elemento	:4110.00	:Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
T O T A L			R\$ 10.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos oriundos do artigo precedente, fica aberto, no mesmo orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço dos elementos abaixo classificados:

ORGÃO	:01.00	:FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Unidade	:01.01	:Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
Atividade	:15814832.002	:Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento	:3130.00	:Ser.Terc. e Encargos	R\$ 2.000,00
ORGÃO	:99.99	:RESERVA DE CONTINGENCIA	
Unidade	:99.01	:Reserva de Contingência	
Elemento	:9999.00.00	:Reserva de Contingência	R\$ 8.000,00
T O T A L			R\$ 10.000,00

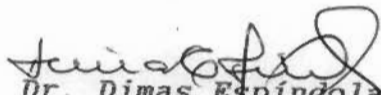


ESTADO DE SANTA CATARINA

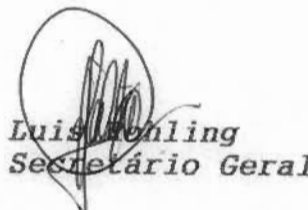
Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 26 de outubro de 1998.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Henling
Secretário Geral